



**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a *Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontão/RS*, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências a serem definidas no processo de contratação.

2 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP pela Secretaria Demandante.

3.2 Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos produtos a serem adquiridos.

Item	Descrição	Réf.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.	Abacaxi, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, 1ª qualidade, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecido). Preço por unidade.	Und	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
2.	Ameixa, deve apresentar as características da variedade bem	kg	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Preço por Kg.				
3.	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar. Preço por Kg.	kg	4200	R\$ 6,42	R\$ 26.964,00
4.	Batata inglesa, 1 ^a qualidade, consistência firme sem indício de germinação; isenta de sujidade. deve ser lavada, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar. Preço por Kg.	kg	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
5.	Caqui, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e	kg	360	R\$ 11,72	R\$ 4.219,20

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preço por Kg.				
6.	Iogurte sem Lactose, embalagem entre 800 mL e 1 litro, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Preço por unidade.	L	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
7.	Kiwi, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, peso médio de 100g cada, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Preço por Kg.	kg	320	R\$ 29,60	R\$ 9.472,00
8.	Laranja Suco, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Preço por kg.	kg	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
9.	Maçã nacional, vermelha, íntegra, sem manchas, selecionada, fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg. Preço por Kg.	kg	4000	R\$ 13,29	R\$ 53.160,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



10.	Mamão, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Preço por Kg.	kg	2000	R\$ 10,88	R\$ 21.760,00
11.	Manga, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Preço por Kg.	kg	2000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
12.	Pera, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Preço por Kg.	kg	300	R\$ 13,65	R\$ 4.095,00
13.	Pêssego, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem	kg	360	R\$ 11,25	R\$ 4.050,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Preço por Kg.				
14.	Uva, da variedade: Niágara, uniforme (constituído de cachos do mesmo grupo) classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho); categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. As frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Preço por Kg.	kg	600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
15.	Vagem, in natura, fresca/nova, tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação, sem	kg	150	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	pontos escurecidos ou outras manchas. Preço por Kg.				
--	---	--	--	--	--

Carnes e Ovos:

16.	Carne bovina de 1 ^a qualidade, (tipo acém, patinho ou coxão de dentro) cortada em cubos, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Preço por Kg.	kg	1450	R\$ 53,60	R\$ 77.720,00
17.	Carne de gado moída, 1 ^a qualidade, carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo	kg	1000	R\$ 40,53	R\$ 40.530,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



	refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Preço por Kg.				
18.	Carne suína, pernil, em iscas, sem osso, nova/fresca e congelada. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Preço por Kg.	kg	1000	R\$ 30,79	R\$ 30.790,00
19.	Cortes de frango congelado (Coxa e sobrecoxa) 1 ^a qualidade, embalados individualmente, sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Preço por Kg.	kg	2000	R\$ 14,25	R\$ 28.500,00
20.	Filé de peixe, sem espinhos, congelado individualmente,	kg	1000	R\$ 44,77	R\$ 44.770,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br



	resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Preço por Kg.				
21.	Filé de Peito de frango desossado, congelado, 1 ^a qualidade, embalado individualmente, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado. Preço por Kg.	kg	1000	R\$ 25,56	R\$ 25.560,00
22.	Ovos, Médio, De Galinha, Fresco, Casca Firme, Liso, Limpo, Sem Rachadura, Embalagem Caixa Com 12 (Doze) Unidades, Embalagem: Deve Estar Embalado Em Bandeja Descartável, Com Capacidade Para 12 Ovos, Com Identificação Do Produtor E Prazo De Validade. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Reforçada, Devidamente Lacrada Com Fita Adesiva E Identificada Com Rótulo E Etiqueta, Conforme Legislação Vigente. Deve Ter Certificado De Inspeção Estadual (Sie) Ou Federal (Sif) ou Municipal (Sim). Validade: Mínimo 30 Dias Da Data De Entrega. Preço por dúzia.	dz	1800	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00

Não Perecíveis:

23.	Açúcar Cristal, embalagem 5 kg, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar.	pct	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
-----	---	-----	-----	-----------	--------------

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br



	Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto. Preço por pacote.				
24.	Amido de milho, embalagem intacta 1kg, 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde. Preço por pacote.	Pct	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
25.	Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, não torrado, pacote com 500 g. Preço por pacote.	Pct	150	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
26.	Arroz, branco, tipo 1, longo, fino, embalagem 5 kg, branco tipo 1. características: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, validade: mínimo de 6 meses. Preço por pacote.	pct	2400	R\$ 20,26	R\$ 48.624,00
27.	Aveia em Flocos, integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada. Umidade	pct	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	máxima de 15%. Unidade: Embalagem: 200g. Preço por pacote.				
28.	Azeite de oliva, 500 ml, Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. Preço por Unidade.	und	50	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
29.	Biscoito Salgado Integral, ter textura crocante. Não ter gordura trans, nem gordura vegetal hidrogenada, e possuir no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem de 400g. Preço por pacote.	pct	1000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
30.	Canela em pó, embalagem 25g, pura, embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade. Preço por Unidade.	pote	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
31.	Café Solúvel granulado, pacote 500g. Preço por Unidade.	pct	200	R\$ 64,95	R\$ 12.990,00
32.	Chá de fruta ou ervas, exclusivamente dos sabores chá preto, maçã, erva-doce ou camomila, caixa com 10 gr, Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido. Preço por Unidade.	Pct	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
33.	Colorau calorífico, tipo vermelhão, condimento em pó,	pct	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g. Preço por Unidade.				
34.	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, embalagem 400gr, embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Preço por Unidade.	pct	500	R\$ 28,29	R\$ 14.145,00
35.	Cravo da índia, contendo no mínimo 25g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Preço por Unidade.	pct	60	R\$ 6,52	R\$ 391,20
36.	Extrato de Tomate, concentrado, 300g, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Preço por Unidade.	Und	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
37.	Farinha mandioca torrada, embalagem 1 kg, subgrupo fina, tipo 1: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. Preço por Unidade.	Pct	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
38.	Farinha milho, embalagem 1 kg, apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação	pct	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



	nutricional e ter registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses. Preço por Unidade.					
39.	Farinha trigo especial, embalagem 5kg, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Preço por Unidade.	pct	80	R\$ 20,10	R\$ 1.608,00	
40.	Feijão preto, tipo 1, 1 ^a qualidade, embalagem 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Preço por Kg.	kg	800	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00	
41.	Fermento químico em pó, embalagem 100g. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses. Preço por Unidade.	Und	150	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50	
42.	Fermento Biológico, seco instantâneo para pão. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Preço por Unidade.	Und	40	R\$ 30,08	R\$ 1.203,20	
43.	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas: Em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Deve	unid	100	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00	

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria M.S. n° 977/ 1998. Embalagem primárias em latas de 400 gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Ex.: Aptamil ou similar. Preço por Unidade.					
44.	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas: Em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes após os 6 meses de vida. Deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria M.S. n° 977/ 1998. Embalagem primárias em latas de 400 gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Ex.: Aptamil ou similar. Preço por Unidade.	und	400	R\$ 94,90	R\$ 37.960,00	
45.	Fórmula infantil sem lactose. Em pó, isenta de sacarose, indicado para lactentes menores de um ano. Deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria M.S. n° 977/ 1998. Embalagem primárias em latas de 400 gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Ex.: Aptamil ou similar. Preço por Unidade.	und	40	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00	
46.	Flocos de Milho, tipo cereal matinal, sem açúcar, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo de 200 a 250 gramas por pacote, validade de 12 meses. Preço por Unidade.	pct	200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00	
47.	Granola tradicional, sem açúcar,	pct	100	R\$ 36,05	R\$ 3.605,00	

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	embalagem de 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Preço por Unidade.				
48.	Lentilha, classe média, tipo 1, safra nova, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500g, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, ter informações nutricionais e com registro no Ministério da Agricultura. Preço por Unidade.	pct	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00
49.	Leite Integral UHT, 1 litro, leite fluido, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote. Preço por Unidade.	1	3000	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
50.	Leite UHT zero lactose, 1 litro, para dietas isentas de lactose, leite fluido, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote. Preço por Unidade.	1	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
51.	Leite em pó integral, emb. c/400g, instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com	pct	400	R\$ 15,94	R\$ 6.376,00

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



	400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Preço por Unidade.				
52.	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca e sal. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g. Preço por Unidade.	und	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
53.	Milho para Pipoca, embalagem 500g, isento de sujidades e materiais estranhos. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Preço por Unidade.	pct	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
54.	Óleo de soja, embalagem pet com 900ml, óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Preço por Unidade.	und	900	R\$ 10,25	R\$ 9.225,00
55.	Orégano desidratado, Deve ser constituído de folhas, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente,	und	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



	atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico, embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Preço por Unidade.					
56.	Queijo Mussarela Fatiado. Produto derivado lácteo, produzido com leite pasteurizado integral, cultura láctea, cloreto de cálcio, sal e coagulantes. Órgão Competente (SIE ou SIF ou SIM). Fatiado e interfoliado. Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar com a data da entrega do produto. Preço por Kg.	kg	600	R\$ 41,17	R\$ 24.702,00	
57.	Pão francês, tipo cacetinho, kg, tradicional, 50 gramas: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Preço por Kg.	kg	600	R\$ 14,44	R\$ 8.664,00	
58.	Sagu de mandioca, sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter	und	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00	

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



ADMINISTRAÇÃO
2025/2028



Prefeitura Municipal de
Pontão
ADM 2025-2028
Construindo juntos um novo tempo.

	informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Preço por Unidade.				
59.	Sal refinado iodado, embalagem 1 kg, sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote. Preço por Unidade.	und	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
60.	Suco de Uva, tinto, integral, sem adição de açúcar, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. Preço por Unidade.	und	1000	R\$ 21,64	R\$ 21.640,00
61.	Suco de laranja integral, sem adição de açúcar (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral, elaborado somente com laranja, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. Preço por Unidade.	und	800	R\$ 22,33	R\$ 17.864,00
62.	Vinagre de vinho tinto, frasco 750 ml, fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Preço por Unidade.	und	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL/ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 722,109,10 (setecentos e vinte e dois mil cento e nove reais e dez centavos).					

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

3.6 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados da assinatura do

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o interesse público.

3.7 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OBS.: Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e **MARCA e MODELO (quando for o caso).**

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2 JUSTIFICATIVA

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pontão/RS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e recorrente por gêneros alimentícios destinados à composição das refeições fornecidas aos estudantes ao longo do período letivo, abrangendo produtos perecíveis e não perecíveis, indispensáveis à garantia de alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada, compatível com as diferentes faixas etárias e eventuais necessidades específicas dos alunos.

A realização desta contratação mostra-se essencial para assegurar a regularidade, a qualidade e a continuidade da alimentação escolar, a qual constitui serviço público essencial e política pública fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, contribuindo diretamente para a permanência e o rendimento escolar.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, considerando a impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas ao longo do exercício, a natureza parcelada do fornecimento e a necessidade de flexibilidade para atender às demandas variáveis das unidades de ensino, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Assim, a contratação é indispensável para viabilizar o atendimento contínuo do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pontão/RS, garantindo o

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



cumprimento das obrigações legais da Administração Pública, a proteção do interesse público e a observância dos princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4.3. PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Pontão/RS, entretanto o município de Pontão está em vias de elaboração de seu PCA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.4.1. A Secretaria Municipal de Pontão, através do Pregoeiro(a), solicitará ao primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos seguintes itens: **17, 18, 20 e 29.**

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



6.4.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Júlio Maílhos, 1613, Centro, Pontão – RS, no período das **08h às 12h e das 13h às 17h**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e membros do Conselho de Alimentação Escolar.

6.4.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

6.4.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

6.4.5. Será rejeitada e devidamente fundamentada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

6.4.6. Será desclassificada a proposta do licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

6.4.7. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se refere à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Cabe aos fornecedores observar a legislação ambiental e sanitária vigente quanto à produção, transporte, acondicionamento e descarte de resíduos de embalagens, bem como adotar práticas que minimizem desperdícios, em conformidade com as normas aplicáveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Maílhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão ser entregues **de forma parcelada**, conforme solicitação expressa da Administração Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **sem ônus ao Município de Pontão/RS**.

7.1.2 Todos os produtos deverão ser **novos, de primeira qualidade**, próprios para consumo humano, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias, deterioração ou qualquer indício de inadequação ao consumo.

7.1.3 Os produtos deverão ser entregues **devidamente embalados**, lacrados e identificados, contendo, quando aplicável, informações mínimas como:

- nome do produto;
- marca e procedência;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- lote;
- peso, volume ou unidade de medida;
- registros sanitários exigidos pela legislação vigente.

7.1.4 Não serão aceitos produtos que apresentem **avarias, alterações de odor, sabor, textura, prazo de validade vencido ou condições inadequadas para consumo**.

7.1.5 Quando aplicável, os produtos deverão atender às **normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes**, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes.

7.2 PRAZO DE ENTREGA

7.2.1 O prazo de entrega deverá ser **compatível com a natureza dos produtos**, especialmente quanto à perecibilidade, contado a partir do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório.

7.2.2 Eventuais impossibilidades de entrega no prazo solicitado deverão ser comunicadas formalmente à Administração, para análise, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito.

7.3 LOCAL DE ENTREGA

7.3.1 Os produtos deverão ser entregues no depósito central de alimentação, no endereço: Avenida Júlio Maílhos, 1613, Centro Pontão, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do Município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação formal, considerando a natureza, perecibilidade e demanda dos itens destinados à alimentação escolar.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Maílhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



7.3.2 A Contratada será responsável pelo **transporte, descarregamento e adequada conservação dos produtos** até o local de entrega, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

7.4 HORÁRIO DE ENTREGA

7.4.1 As entregas deverão ocorrer em **dias úteis**, em horário compatível com o expediente da Administração Municipal, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.5.1 A Contratada deverá substituir, **sem ônus para o Município**, qualquer produto que apresente defeito, não atenda às especificações ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas, no prazo a ser definido pela Administração.

7.5.2 A substituição não exime a Contratada das responsabilidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 FISCALIZAÇÃO (Decreto Municipal nº 1899/2025)

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

8.7 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 1899/2025).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

8.8 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **entrega dos produtos**, da **emissão da Nota Fiscal** correspondente e do **atesto do recebimento** pelo servidor responsável. O pagamento será realizado por meio de **depósito em conta bancária** de titularidade da empresa contratada, mediante ordem bancária.

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



9.2. No pagamento do(s) produto(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), e demais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, gêneros alimentícios compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação;

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



b) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com a atividade exercida, quando exigível;

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 1820/2024).

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de R\$ 722,109,10 (setecentos e vinte e dois mil cento e nove reais e dez centavos).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

0604 12 361 0082 2022 12530.0 MERENDA LIVRE

0604 12 361 0082 2022 33903000000000 1500 O 12539.3 MATERIAL DE COM

0604 12 361 0082 2022 33903007000000 1500 E 12553.9 GENEROS DE ALIM

Pontão/RS, 20 de janeiro de 2026.

Aline Ritterbusch Höring
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000